



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº 1.837/2021

SÚMULA: Confere o título de Cidadão Benemérito de Itambaracá ao Senhor Mário Augusto Cândido e sua esposa Maria Vilma Braga Cândido e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica conferido o título de Cidadão Benemérito de Itambaracá ao Senhor MÁRIO AUGUSTO CÂNDIDO e sua esposa MARIA VILMA BRAGA CÂNDIDO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 31/05/2021 – Edição 2274